



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 613

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 613

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.902, DE 07 DE JULHO DE 2020

Institui, no município de Lins, a “Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 01 a 08, do mês de março.

Parágrafo único - A semana a que se refere o “caput” deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidos durante a Semana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de julho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 12.180, DE 07 DE JULHO DE 2020

Suspende os prazos de validade dos Concursos Públicos que especifica durante a vigência da Situação de Emergência e de Calamidade Pública no município de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal nº 12.077, de 17/03/2020, que declara situação de emergência no Município de Lins/SP e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal nº 12.090, de 30/03/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Lins/SP para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos de validade dos Concursos Públicos: Edital nº 01/2016, de 27/06/2016 e Edital nº 01/2018, de 10/07/2018, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo município de Lins, através do Decreto nº 12.090, de 30 de março de 2020.

Parágrafo único - Os prazos suspensos voltam a ser contados a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de julho de 2020

Edgar de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 613

Página 3 de 3

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de julho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, HOMOLOGA o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor preço global” o objeto da Tomada de Preços nº 011/2020 - Processo nº 093/2020 à empresa: DOURADO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

Lins/SP, 07 de julho de 2020

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.